MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI 21 /2021

Autoriza a afetação e dá nova caracterização aos lotes situados nas Quadras "38/D", Bairro Santa Cruz, nesta cidade, para adequação da Rua A, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação do lote 09, na Quadra 38/D, (Matrícula n° "13.082"), situado nessa cidade no bairro SANTA CRUZ, medindo: 10,00m. de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00m. pela direita, confrontando com o lote 10; 10,00 m. pelo fundo confrontando com o lote 56 e 20,00m. pela esquerda confrontando com o lote 08, totalizando a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e o lote 56, na Quadra 38/D, (Matrícula n° "13.082"), situado nessa cidade no bairro SANTA CRUZ, medindo 10,00m. de frente para a Rua 10; 23,00m. pela direita, confrontando com o Lote 57; 10,00 m. pelo fundo confrontando com o lote 09 e 23,00m. pela esquerda confrontando com o lote 55, totalizando a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados).

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a nova caracterização dos lotes n°s. "08", "10", "55" e "57", constando o lote 08 na Quadra 38-D, (Matrícula n° "13.082"), situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00m. de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00m. pela direita, confrontando com a futura "Rua A"; 10,00m. pelo fundo confrontando com o lote 57 e 20,00m. pela esquerda confrontando com o lote 07, totalizando a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados); constando o lote 10 na Quadra 38-D, (Matrícula n° "13.082"), situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00m. de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00m. pela direita confrontando com o lote 11; 10,00m. pelo fundo confrontando com o lote 55 e 20,00m. pela esquerda confrontando com a futura "Rua A", totalizando a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) ; constando o lote 55 na Quadra 38-D, (Matrícula n° "13.082"), situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00m. de frente para

a Rua 10; 23,00m. pela direita confrontando com a futura "Rua A"; 10,00m. pelo fundo confrontando com o lote 10 e 23,00m. pela esquerda confrontando com o lote 54, totalizando a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados); constando o lote 57 na Quadra 38-D, (Matrícula nº "13.082"), situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00m. de frente para a Rua 10; 23,00m. pela direita, confrontando com o lote 58; 10,00m. pelo fundo confrontando com o lote 8 e 23,00m.pela esquerda confrontando com a futura "Rua A", totalizando a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados).

Art. 3º A área afetada, destina-se a adequação da futura "Rua A" na quadra 38/D do bairro Santa Cruz.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 23 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL-

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 67/2021
Data: 26/04/2021 - Horário: 16:51
Legislativo